



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

EDITAL

AUMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS – MARÇO 2026

Dr. JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2026/271, de 18 de março, que a seguir se transcreve, o Aumento de Fundos Disponíveis – março 2026:

A alínea f), do art.º3, da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), determina que "Fundos disponíveis" são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

- *As Transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos seis meses seguintes;*
- *A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;*
- *A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes;*
- *O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;*
- *As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional /QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas; •*
- *Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º;*

O art.º4,º da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;

O n.º2 do art.º6.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o art.º 4.0 da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

Se encontram registados compromissos cujo momento de liquidação ultrapassa o semestre de referência para o cálculo dos fundos disponíveis estando cumprido o requisito estabelecido no ponto anterior.

Face aos considerandos enunciados proponho, nos termos do art.º 4.0, da LCPA e considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, o aumento excecional dos fundos disponíveis do mês de março no valor de € 300 000,00 (Trezentos mil euros), assim discriminado:

	<i>Previsão da Receita Própria - DEZEMBRO</i>
<i>Receitas Próprias</i>	300 000,00 €



Município de Mourão

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

Segundo a alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro a aprovação do Aumento de Fundos Disponíveis é da Competência da Câmara Municipal, mas tendo em vista a urgência de efetuar o compromisso relativo à obra “Construção de uma Extensão de Saúde na Freguesia de Granja” no valor de € 355 100,00 e correndo o risco de perdermos o financiamento ao PRR se a mesma não for efetuada dentro do prazo calendarizado, para que possamos proceder ao “Aumento dos Fundos Disponíveis” de imediato, tendo em consideração que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 2 de abril, o respetivo procedimento terá que ser efetuado através de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 24 de março de 2026

P’ O Presidente da Câmara Municipal,

Assinado por: **MARIA LUÍSA POUPINHA RALO**

Num. de Identificação: 11269434

Data: 2026.03.24 14:13:44+00'00'

